

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 040/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
NOVA ABERTURA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAmb com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08 horas e 31 min do dia 13/07/2023.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:
pregoeirospmformiga@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS
Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.
Setor de Licitações
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)
Telefone: (37) 3329-1844
E-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13/07/2023

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAmb com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais mencionados é necessária para atender à demanda dos setores requisitantes, permitindo a reposição de materiais e utensílios danificados, garantindo assim a continuidade das atividades desenvolvidas. Além disso, esses materiais são essenciais para proporcionar um ambiente saudável tanto para os funcionários e usuários dos serviços públicos, como para os internos da Casa da Criança e Adolescente, Residência Inclusiva e alunos atendidos pela rede municipal de ensino. Esses materiais também são relevantes para cumprir os requisitos dos convênios firmados pelo Município.

3. ANEXOS

3.1 Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1 O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação realizada de forma online, por meio de plataformas eletrônicas especializadas. A sua escolha se baseia nos princípios de transparência, concorrência e eficiência na condução do processo licitatório. Através dessa modalidade, as secretarias municipais e convênios poderão realizar a aquisição de forma ágil, garantindo a rapidez necessária para atender às demandas diárias.

4.2 A adoção do sistema de Registro de Preços complementa o Pregão Eletrônico, oferecendo vantagens adicionais. O Registro de Preços consiste na seleção de fornecedores e na fixação de preços para determinados itens, pelo período de validade do registro. Dessa forma, evita-se a necessidade de realizar licitações individuais para cada aquisição, simplificando e agilizando o processo de compras.

4.3 Os principais benefícios da combinação do Pregão Eletrônico com o sistema de Registro de Preços são:

4.4 Economia de tempo e recursos: Ao utilizar o Registro de Preços, elimina-se a necessidade de repetir todo o processo licitatório para cada compra. Isso reduz o tempo gasto na elaboração de editais, análise de propostas e julgamento, permitindo que as secretarias municipais e convênios adquiram os materiais de forma mais eficiente.

4.5 Flexibilidade na gestão dos recursos: O Registro de Preços oferece flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis. As secretarias municipais e convênios podem adquirir os materiais conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dentro do período de vigência do registro. Isso permite uma melhor programação das compras e um aproveitamento mais eficiente dos recursos financeiros.

4.6 Maior poder de negociação: Ao estabelecer os preços registrados, a administração pública tem a oportunidade de negociar com os fornecedores e obter condições mais favoráveis. Essa vantagem se reflete em economia de recursos públicos e na obtenção de melhores condições contratuais.

4.7 Segurança jurídica: A utilização do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços proporciona segurança jurídica ao processo de aquisição. Todas as etapas são devidamente registradas e documentadas, assegurando a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

4.8 Por tanto, o objeto deste Edital e do termo de referência é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “*bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado*”, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com a adoção do sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Buscando garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas das secretarias municipais e convênios firmados pelo Município, proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade.

4.9 Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente

e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2 A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no site: www.licitanet.com.br.**

5.3 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº10.520/02.

6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam microempresa e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2 As MPÉs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4 No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7. DAS DISPOSIÇÕES PARA ME E EPP

7.1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1 Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.
- g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

8.2 As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 . O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br .

9.2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3 Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

9.7 As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br , ficando acessíveis a todos os interessados.

9.8 No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.9 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com, e na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br). Ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao (a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.10 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

9.11 O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.12 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.13 A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de HomeBroker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a PrefeituraMunicipal de Formiga – MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.1 O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

11.2 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular

inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.3 O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4 Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, a **etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto

na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 **Na proposta escrita, deverá conter:**

a) **Data e assinatura do representante legal da proponente;** (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) **Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual**

c) **Endereço completo;**

d) **As especificações do material com marca e modelo (se for o caso),** em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais**, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, (E-MAIL) E TELEFONE

16.1 A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação

da Autorização de Fornecimento.

16.2 Os objetos deste Edital e seus anexos serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

16.3 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

16.4 As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza).

16.5 O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n° 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

16.6 A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

16.7 O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almoxarifadofga@gmail.com, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

16.8 Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com

16.9 Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com

16.10 Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com

16.11 Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com

16.12 Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br

16.13 Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

16.14 Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br

16.15 Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com

16.16 Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br

16.17 Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

16.18 Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

17.1 No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2 O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital e do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.3 Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde – ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a adquirido.

17.4 A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

17.5 Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.6 Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.7 Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO ESTIMADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-64107	Abridor de latas, confeccionado em aço inoxidável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
2	4-034-83036	Água sanitária com cloro ativo. Princípio ativo: 2,0% a 2,5% (p/p) de cloro ativo. Embalagem com 1 litro. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7873	R\$ 2,67	R\$ 21.020,91
3	4-034-45929	Álcool 92,8° comum INPN. Embalagem com 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2728	R\$ 7,87	R\$ 21.469,36
4	4-034-63957	Álcool em gel. Composição: álcool etílico hidratado 70° INPM, neutro. Embalagem com no mínimo 500 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3362	R\$ 6,15	R\$ 20.676,30
5	4-034-83037	Assadeira retangular, borda alta, em alumínio. Medindo no mínimo: 40 x 29 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	34	R\$ 42,97	R\$ 1.460,98
6	4-034-80672	Babador para bebê, confeccionado em tecido atalhado com forro plástico, acabamento em viés, com estampas infantis. Cores Variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 8,19	R\$ 655,20
7	4-034-83038	Bacia de plástico. Capacidade aproximada de 14 litros, com pegador anatômico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 17,42	R\$ 557,44
8	4-034-83039	Bandeja de inox retangular, medindo aproximadamente 49 cm x 33 cm (C x L).(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 34,67	R\$ 1.525,48
9	4-034-83119	Bandeja de inox retangular, rasa, medindo aproximadamente 27 cm x 36 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20
10	4-034-83154	Caixa organizadora, multiuso com tampa e travas lateral, transparente. Capacidade aproximada de 12 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
11	4-034-83054	Caixa térmica com alça telescópica e rodas, 3 estágios, tampa articulada, dreno para escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamento. Capacidade aproximada de 50 litros/60 latas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19	R\$ 619,52	R\$ 11.770,88
12	4-034-81120	Caixa térmica com sistema de abertura prático, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com rodas de borracha maciça com eixo em aço inox, alças laterais e alça estendida, que se projetam para fora, dreno na lateral da caixa para facilitar o escoamento de líquidos, tampa térmica com 3 fechos em aço inox,	UNID	12	R\$ 1.280,57	R\$ 15.366,84

		mola limitadora de abertura da tampa e dobradiças integradas à caixa e a tampa. Litragem mínima 90 a 100 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
13	4-034-83055	Cera líquida incolor para todos os tipos de pisos. Embalagem com, no mínimo, 750 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	790	R\$ 6,47	R\$ 5.111,30
14	4-034-48328	Cesto plástico telado, para papeis. Capacidade mínima 8 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	634	R\$ 5,38	R\$ 3.410,92
15	4-034-81403	CESTO VAZADO PARA ROUPAS COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA: 60 LT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
16	4-034-80779	Cesto/lixeria quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em prolipropileno com aplicação de proteção UV. Capacidade: 100 litros. Diversas cores. Medidas aproximadas: 83,5cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	171	R\$ 108,69	R\$ 18.585,99
17	4-034-53580	Cloro ativo (alvejante, desinfetante e bactericida). Teor de cloro ativo: 3,0% a 3,5%. Embalagem com 1 litro. Apresentar certificado de registro do produto expedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor, em nome do fabricante.(EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	2428	R\$ 4,47	R\$ 10.853,16
18	4-034-83056	Coador de café comum. Fabricado em flanela 100% algodão. Dimensões aproximadas:10 cm de diâmetro x 14cm de comprimento ou Tamanho M. Acompanha cabo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	403	R\$ 3,57	R\$ 1.438,71
19	4-034-64940	Cobertor infantil, antialérgico. Em microfibra. Tamanho aproximado 90 x 110 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 52,61	R\$ 7.891,50
20	4-034-69476	Colher de sopa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	712	R\$ 1,84	R\$ 1.310,08
21	4-034-80842	Colher para arroz totalmente em aço inox de excelente qualidade. Comprimento mínimo: 30 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
22	4-034-48715	Conjunto de lençol para berço, com 03 peças, sendo 01 lençol superior, 01 lençol com elástico e 01 fronha, confeccionado em 100 % algodão, cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	R\$ 34,44	R\$ 2.066,40
23	4-034-71748	Conjunto para café em plástico, composto por 3 peças: 1 porta filtros, 1 adaptador para garrafa térmica e 1 filtro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	119	R\$ 39,89	R\$ 4.746,91
24	1-079-67819	Container de Lixo - com capacidade aproximada de 1000 litros. Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante, injetado com proteção contra raios UV	UN	3	R\$ 1.718,81	R\$ 5.156,43

		(UV8), 04 rodas giratórias em borracha maciça sendo que duas rodas com travas individuais, garfos em aço galvanizados (com tratamento anti corrosivo), adaptado para basculamento direto em caminhões, reforço em chapa de aço e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: Altura 127 cm. Comprimento 140 cm. Largura 106 cm. Cores vermelho, verde e amarelo.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
25	4-034-53576	Copo americano vidro. Capacidade mínima: 190 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1124	R\$ 1,33	R\$ 1.494,92
26	4-034-83058	Copo de vidro grande liso. Capacidade mínima 300 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	713	R\$ 4,64	R\$ 3.308,32
27	4-034-83059	Creme dental infantil, com flúor ativo. Embalagem com no mínimo 50 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
28	4-034-82714	Creme hidratante para o corpo. Embalagem com no mínimo 500 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
29	4-034-83060	Desinfetante bactericida. Produto com registro e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS. Embalagem com 2 litros. Fragrâncias diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4434	R\$ 4,35	R\$ 19.287,90
30	4-034-45804	Detergente líquido. Embalagem com no mínimo 500 ml, dermatologicamente testado. Produto c/ registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5166	R\$ 1,79	R\$ 9.247,14
31	1-079-46092	Dispensador de papel toalha interfolhado 2 dobras ou bobina. Fabricado em material plástico ABS de alta resistência. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 27 x 16 x 18 cm. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230	R\$ 27,48	R\$ 6.320,40
32	4-034-53578	Ebulidor para café. Comprimento mínimo: 25 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 22,68	R\$ 1.564,92
33	4-034-83061	Escorredor em alumínio reforçado, com alças e pé, diâmetro aproximado da boca: 40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 98,60	R\$ 1.774,80
34	4-034-45940	Escova para lavar roupas com base plástica e cerdas de nylon.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	562	R\$ 2,58	R\$ 1.449,96
35	4-034-53581	Escumadeira totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35	R\$ 29,83	R\$ 1.044,05
36	4-034-	Esponja para banho infantil macia,	UN	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00

	45725	uma face, com ação antibacteriana.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
37	4-034-53583	Faca de mesa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	582	R\$ 2,85	R\$ 1.658,70
38	4-034-80674	Faca para cortar carne 6", lâmina em fio liso, confeccionada em aço inox, cabo em polipropileno (atóxico) anatômico, injetado diretamente na lâmina, livre de microfissuras e inclusões, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina e cabo alinhados. Comprimento mínimo (cabo + lâmina): 270 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 14,25	R\$ 627,00
39	4034-53584	Faca para cortar legumes. Lâmina de aço inox com cabo de polipropileno. Comprimento mínimo: 18 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	22	R\$ 13,02	R\$ 286,44
40	4-034-46055	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 100 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
41	4-034-83062	Filtro em barro capacidade mínima 08 litros. Cor natural, para água, com no mínimo 02 (duas) velas cerâmicas microporosas e torneira. Filtragem natural por gravidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 214,04	R\$ 15.624,92
42	4-034-73268	Formicida em pó para formigas. Produto indicado também para controle de pulgas e baratas. Princípio ativo: Deltametrina. Embalagem com no mínimo 01 kilo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	333	R\$ 10,80	R\$ 3.596,40
43	4-034-81537	Fralda descartável tamanho extra grande (XG). Para adulto. Pacote com no mínimo 16 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	150	R\$ 50,56	R\$ 7.584,00
44	4-034-81131	Frasco Plástico com tampa, com no mínimo 100 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
45	4-034-80678	Fronha para travesseiro infantil, confeccionada em tecido 100% algodão. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
46	4-034-83076	Garfo plástico descartável resistente para sobremesa/refeição. Diversas cores. Embalagens com 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	130	R\$ 3,67	R\$ 477,10
47	4-034-53585	Garfo totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	584	R\$ 2,61	R\$ 1.524,24
48	4-034-54476	Garrafa térmica plástica, com boca rosqueada, para café, com capacidade mínima de 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	105	R\$ 27,32	R\$ 2.868,60
49	4-034-54477	Guardanapo de papel, folha simples, branca, absorvente. Dimensões mínimas: 18 cm x 18 cm aberto.	PT	680	R\$ 1,77	R\$ 1.203,60

		Embalagem com 100 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
50	4-034-45728	Hastes de algodão flexíveis, inquebráveis, antigermes. Pacote com no mínimo 75 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
51	4-034-83063	Jarra de vidro com alça. Possui tampa plástica. Capacidade mínima de 1 litro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	76	R\$ 29,26	R\$ 2.223,76
52	4-034-73272	Jarra para suco plástica com tampa com capacidade aproximada de 2 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49	R\$ 14,70	R\$ 720,30
53	4-034-53590	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 2 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	95	R\$ 28,11	R\$ 2.670,45
54	4-034-80677	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 4 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	41	R\$ 40,45	R\$ 1.658,45
55	4-034-64206	Lençol para berço, com elástico, medindo aproximadamente 0,70 x 1,30 x 0,15m, confeccionado em 100% algodão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R\$ 23,08	R\$ 923,20
56	4-034-83064	Panela em alumínio fundido, com alças e tampa, acabamento lixado e polido. Capacidade aproximada: 26 litros. Diâmetro aproximado: 50 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 211,98	R\$ 3.179,70
57	4-034-83065	Panela em alumínio polido nº 30 com 02 (duas) alças em madeira e tampa com pegador em madeira ou outro material que resista a altas temperaturas. Diâmetro mínimo: 30 cm. Espessura mínima do alumínio: 2 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 98,43	R\$ 1.476,45
58	4-034-48318	Pano de prato alvejado com bordas embanhadas. 100% algodão. Dimensões aproximadas: 60 x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1190	R\$ 2,65	R\$ 3.153,50
59	4-034-81405	PAPEL ALUMINIO. ROLO COM NO MINIMO 100 MT.(EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	56	R\$ 41,45	R\$ 2.321,20
60	4-034-64110	Peneira plástica, com cabo, medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 11,59	R\$ 927,20
61	4-034-83273	Pomada preventiva para assaduras, uso infantil, embalagem com no mínimo 60 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00
62	4-034-63626	Pote plástico com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 1 litro(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	145	R\$ 9,20	R\$ 1.334,00
63	4-034-53699	Pote plástico, retangular, com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 2 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 15,19	R\$ 1.215,20

64	4-034-46052	Prato de vidro liso, fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas. Superfície lisa e sem ranhuras. Resiste a micro-ondas e freezer. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	689	R\$ 6,19	R\$ 4.264,91
65	4-034-83078	Prato fundo infantil. Material: Plástico (polipropileno) grosso, durável, atóxico e inodoro. Com abas e empilhável. Diâmetro mínimo 20 cm. Espessura mínima 2mm. Uso na merenda/alimentação escolar. Obs: O acabamento deverá estar perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas., frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
66	4-034-81541	Refil para purificador de coluna compatível com modelo Libbel Press (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	104	R\$ 49,45	R\$ 5.142,80
67	4-034-83274	Rodo de madeira ou alumínio de 100 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo de, no mínimo, 1,20 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	229	R\$ 69,73	R\$ 15.968,17
68	4-034-72422	Rodo de plástico de 40 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo encapado de no mínimo 1,20 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	395	R\$ 13,21	R\$ 5.217,95
69	4-034-53602	Rodo para pia totalmente em plástico e borracha. Dimensões mínimas: 18 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2,5 cm de altura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	186	R\$ 6,80	R\$ 1.264,80
70	4-034-53701	Sabão pastoso de pinho. Embalagem com no mínimo 2 litros/quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2395	R\$ 8,36	R\$ 20.022,20
71	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	2334	R\$ 39,70	R\$ 92.659,80
72	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	PT	777	R\$ 39,70	R\$ 30.846,90
73	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	1455	R\$ 116,92	R\$ 170.118,60
74	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA	PT	485	R\$ 116,92	R\$ 56.706,20

		RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)				
75	4-034-83077	Saco de lixo leitoso com capacidade mínima de 100 litros. Pacote com no mínimo 90 unidades. (Reforçado/Resistente).(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	830	R\$ 49,13	R\$ 40.777,90
76	4-034-46057	Saco pipoca nº 02. Pacote com 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	215	R\$ 12,54	R\$ 2.696,10
77	4-034-83121	Saco Plástico com adesivo, transparente, medidas aproximadas 7x7x3mm, com 100 un.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
78	4-034-83157	Saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas:12 cm x 23 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
79	4-034-83073	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211	R\$ 42,31	R\$ 8.927,41
80	4-034-83072	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas:60 cm x 40 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211	R\$ 55,00	R\$ 11.605,00
81	4-034-70788	Talco infantil. Embalagem com, no mínimo,200 gramas. Textura fina, boa fixação, hipoalergênico, testado dermatologicamente, fragrância suave que não irrita a pele da criança.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	170	R\$ 11,04	R\$ 1.876,80
82	4-034-63568	Toalha de banho 100% algodao, medindo no mínimo 70 cm x 135 cm. Cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
83	4-034-83156	Toalha de papel, interfolhada, composição:100% celulose virgem, com alvura de no mínimo 90%, cor: branca, 2 dobras, dimensão aproximada: 23X21 cm, gramatura:28g/m2. De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, alta absorção. Fardo com 1.000 folhas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7005	R\$ 10,78	R\$ 75.513,90
84	4-034-74371	Toalha de rosto de boa qualidade, em tecido felpudo, 100% algodão. Cores discretas sem estampas. Gramatura mínima: 360g/m². Dimensões mínimas: 45 cm x 70 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	237	R\$ 12,30	R\$ 2.915,10
85	4-034-47850	Torneira plástica com alavanca para filtro universal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	89	R\$ 7,53	R\$ 670,17
86	4-034-	Travesseiro para bebê, produzido em	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,75

	48716	espuma de densidade macia e com passagens de ar, anti-alérgico. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
87	4-034-83069	Vassoura limpa teto em sisal ou material com propriedades similares. Cabo com tamanho aproximado de 2 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	103	R\$ 25,97	R\$ 2.674,91
88	4-034-83068	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 30 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	312	R\$ 10,43	R\$ 3.254,16
89	4-034-83067	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 60 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
90	4-034-83155	Vassoura Nylon Estilo Piaçava - FEITA COM NYLON 0.80 ONDULADO DE 40 CM. Confeccionada em chapa de metal tamanho número 5, base medindo 30 cm de largura encabada com cabo de 1,20 metro de madeira revestido com plástico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	800	R\$ 23,88	R\$ 19.104,00
91	4-034-81389	XICARA PARA CHA COM PIRES, EM LOUCA OU PORCELANA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 240ML.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82	R\$ 14,78	R\$ 1.211,96
92	4-034-64100	Xícara para chá com pires, em vidro temperado transparente, com capacidade aproximada de 240 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 856.569,70	

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

18.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da PORTARIA Nº 5.223 DE 02 DE JUNHO DE 2023, os servidores: MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, ALESSANDRA PEREIRA ROSENBERG, DEISE GRAZIELA ARANTES, CECÍLIA CAMPOS PAIVA, ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, FERNANDA DE SOUZA COSTA, PATRÍCIA RODRIGUES, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, LUIZ LBERTO DE CASTRO ALVES, ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA E ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

18.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6 A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

18.7 Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

19. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

19.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

20. DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6 Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7 Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação,

o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

22.3. Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

22.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.

22.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.9. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;
b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.10. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.11. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.14. A adjudicação será feita por item.

22.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.16. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

22.17. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitante.

23.3 O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4 Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5 Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não

se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

24.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

25. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com.

26. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

26.1. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

- 26.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.
- 26.1.2.** Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital
- 26.1.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- 26.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 26.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 26.1.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 26.1.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 26.1.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 26.1.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 26.1.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 26.1.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 26.1.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2 DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 26.2.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 26.2.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- 26.2.3.** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.
- 26.2.4.** Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
- 26.2.5.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 26.2.6.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
- 26.2.7.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo

e a assinatura do responsável.

26.2.8. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

26.2.9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.2.10. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

26.2.11. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

26.2.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.13. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

26.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital e seus anexos.

26.2.15. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Edital.

26.2.17. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

26.2.18. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para um dos fiscais da Ata, Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC N° 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014, DA ANVISA.

26.2.19. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para um dos fiscais da Ata, Alvará Sanitário, exigido para os itens cosméticos e de higiene pessoal.

27 DAS SANÇÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a

inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

28.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

28.3 Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

28.4 As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 28 de junho de 2023.

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por: _____

Millena Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por: _____

Daiane Leal Faria

Controladoria Municipal

Aprovado por: _____

Alex Sandro Alvarenga Arouca

Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____

Anuar Teodoro Alves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____

Jaderson Teixeira

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____

Maria Cristina de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com
Secretaria Municipal de Fazenda

Aprovado por: _____

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____

Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____

Rodrigo Ribeiro Arantes
Procuradoria Municipal

Aprovado por: _____

Gleison Ribeiro Frade
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAmb com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM.

Justificativa da contratação

1. A aquisição dos materiais mencionados é necessária para atender à demanda dos setores requisitantes, permitindo a reposição de materiais e utensílios danificados, garantindo assim a continuidade das atividades desenvolvidas. Além disso, esses materiais são essenciais para proporcionar um ambiente saudável tanto para os funcionários e usuários dos serviços públicos, como para os internos da Casa da Criança e Adolescente, Residência Inclusiva e alunos atendidos pela rede municipal de ensino. Esses materiais também são relevantes para cumprir os requisitos dos convênios firmados pelo Município.

Modalidade

1. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação realizada de forma online, por meio de plataformas eletrônicas especializadas. A sua escolha se baseia nos princípios de transparência, concorrência e eficiência na condução do processo licitatório. Através dessa modalidade, as secretarias municipais e convênios poderão realizar a aquisição de forma ágil, garantindo a rapidez necessária para atender às demandas diárias.

2. A adoção do sistema de Registro de Preços complementa o Pregão Eletrônico, oferecendo vantagens adicionais. O Registro de Preços consiste na seleção de fornecedores e na fixação de preços para determinados itens, pelo período de validade do registro. Dessa forma, evita-se a necessidade de realizar licitações individuais para cada aquisição, simplificando e agilizando o processo de compras.

3. Os principais benefícios da combinação do Pregão Eletrônico com o sistema de Registro de Preços são:

- Economia de tempo e recursos: Ao utilizar o Registro de Preços, elimina-se a necessidade de repetir todo o processo licitatório para cada compra. Isso reduz o tempo gasto na elaboração de editais, análise de propostas e julgamento, permitindo que as

secretarias municipais e convênios adquiram os materiais de forma mais eficiente.

- Flexibilidade na gestão dos recursos: O Registro de Preços oferece flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis. As secretarias municipais e convênios podem adquirir os materiais conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dentro do período de vigência do registro. Isso permite uma melhor programação das compras e um aproveitamento mais eficiente dos recursos financeiros.
- Maior poder de negociação: Ao estabelecer os preços registrados, a administração pública tem a oportunidade de negociar com os fornecedores e obter condições mais favoráveis. Essa vantagem se reflete em economia de recursos públicos e na obtenção de melhores condições contratuais.
- Segurança jurídica: A utilização do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços proporciona segurança jurídica ao processo de aquisição. Todas as etapas são devidamente registradas e documentadas, assegurando a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

4. Por tanto, o objeto deste Termo de Referência é considerado “comum”, pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3º, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 “bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com a adoção do sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Buscando garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas das secretarias municipais e convênios firmados pelo Município, proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade.

Das disposições para ME e EPP

1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.
2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.
3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Critérios de aceitabilidade do objeto

1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.
3. Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde – ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a adquirido.
- 4. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.**
5. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
6. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
7. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREÇO MÉDIO ESTIMADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-64107	Abridor de latas, confeccionado em aço inoxidável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
2	4-034-83036	Água sanitária com cloro ativo. Princípio ativo: 2,0% a 2,5% (p/p) de cloro ativo. Embalagem com 1 litro. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7873	R\$ 2,67	R\$ 21.020,91
3	4-034-45929	Álcool 92,8º comum INPN. Embalagem com 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2728	R\$ 7,87	R\$ 21.469,36
4	4-034-63957	Álcool em gel. Composição: álcool etílico hidratado 70º INPM, neutro. Embalagem com no mínimo 500 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3362	R\$ 6,15	R\$ 20.676,30
5	4-034-83037	Assadeira retangular, borda alta, em alumínio. Medindo no mínimo: 40 x 29 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	34	R\$ 42,97	R\$ 1.460,98
6	4-034-80672	Babador para bebê, confeccionado em tecido atalhado com forro plástico, acabamento em viés, com estampas infantis. Cores Variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 8,19	R\$ 655,20
7	4-034-83038	Bacia de plástico. Capacidade aproximada de 14 litros, com pegador anatômico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 17,42	R\$ 557,44
8	4-034-83039	Bandeja de inox retangular, medindo aproximadamente 49 cm x 33 cm (C x L).(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 34,67	R\$ 1.525,48
9	4-034-83119	Bandeja de inox retangular, rasa, medindo aproximadamente 27 cm x 36 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20
10	4-034-83154	Caixa organizadora, multiuso com tampa e travas lateral, transparente. Capacidade aproximada de 12 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
11	4-034-83054	Caixa térmica com alça telescópica e rodas, 3 estágios, tampa articulada, dreno para escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamento. Capacidade aproximada de 50 litros/60 latas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19	R\$ 619,52	R\$ 11.770,88
12	4-034-81120	Caixa térmica com sistema de abertura prático, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com rodas de borracha maciça com eixo em aço inox, alças laterais e alça estendida, que se projetam para fora, dreno na lateral da caixa para facilitar o escoamento de líquidos, tampa	UNID	12	R\$ 1.280,57	R\$ 15.366,84

		térmica com 3 fechos em aço inox, mola limitadora de abertura da tampa e dobradiças integradas à caixa e a tampa. Litragem mínima 90 a 100 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
13	4-034-83055	Cera líquida incolor para todos os tipos de pisos. Embalagem com, no mínimo, 750 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	790	R\$ 6,47	R\$ 5.111,30
14	4-034-48328	Cesto plástico telado, para papeis. Capacidade mínima 8 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	634	R\$ 5,38	R\$ 3.410,92
15	4-034-81403	CESTO VAZADO PARA ROUPAS COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA: 60 LT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
16	4-034-80779	Cesto/lixeria quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em prolipropileno com aplicação de proteção UV. Capacidade: 100 litros. Diversas cores. Medidas aproximadas: 83,5cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	171	R\$ 108,69	R\$ 18.585,99
17	4-034-53580	Cloro ativo (alvejante, desinfetante e bactericida). Teor de cloro ativo: 3,0% a 3,5%. Embalagem com 1 litro. Apresentar certificado de registro do produto expedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor, em nome do fabricante.(EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	2428	R\$ 4,47	R\$ 10.853,16
18	4-034-83056	Coador de café comum. Fabricado em flanela 100% algodão. Dimensões aproximadas:10 cm de diâmetro x 14cm de comprimento ou Tamanho M. Acompanha cabo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	403	R\$ 3,57	R\$ 1.438,71
19	4-034-64940	Cobertor infantil, antialérgico. Em microfibra. Tamanho aproximado 90 x 110 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 52,61	R\$ 7.891,50
20	4-034-69476	Colher de sopa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	712	R\$ 1,84	R\$ 1.310,08
21	4-034-80842	Colher para arroz totalmente em aço inox de excelente qualidade. Comprimento mínimo: 30 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
22	4-034-48715	Conjunto de lençol para berço, com 03 peças, sendo 01 lençol superior, 01 lençol com elástico e 01 fronha, confeccionado em 100 % algodão, cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	R\$ 34,44	R\$ 2.066,40
23	4-034-71748	Conjunto para café em plástico, composto por 3 peças: 1 porta filtros, 1 adaptador para garrafa térmica e 1 filtro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	119	R\$ 39,89	R\$ 4.746,91
24	1-079-	Container de Lixo - com capacidade	UN	3	R\$	R\$ 5.156,43

	67819	aproximada de 1000 litros. Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante, injetado com proteção contra raios UV (UV8), 04 rodas giratórias em borracha maciça sendo que duas rodas com travas individuais, garfos em aço galvanizados (com tratamento anti corrosivo), adaptado para basculamento direto em caminhões, reforço em chapa de aço e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: Altura 127 cm. Comprimento 140 cm. Largura 106 cm. Cores vermelho, verde e amarelo.(EXCLUSIVO ME/EPP)			1.718,81	
25	4-034-53576	Copo americano vidro. Capacidade mínima: 190 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1124	R\$ 1,33	R\$ 1.494,92
26	4-034-83058	Copo de vidro grande liso. Capacidade mínima 300 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	713	R\$ 4,64	R\$ 3.308,32
27	4-034-83059	Creme dental infantil, com flúor ativo. Embalagem com no mínimo 50 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
28	4-034-82714	Creme hidratante para o corpo. Embalagem com no mínimo 500 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
29	4-034-83060	Desinfetante bactericida. Produto com registro e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS. Embalagem com 2 litros. Fragrâncias diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4434	R\$ 4,35	R\$ 19.287,90
30	4-034-45804	Detergente líquido. Embalagem com no mínimo 500 ml, dermatologicamente testado. Produto c/ registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5166	R\$ 1,79	R\$ 9.247,14
31	1-079-46092	Dispensador de papel toalha interfolhado 2 dobras ou bobina. Fabricado em material plástico ABS de alta resistência. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 27 x 16 x 18 cm. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230	R\$ 27,48	R\$ 6.320,40
32	4-034-53578	Ebulidor para café. Comprimento mínimo: 25 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 22,68	R\$ 1.564,92
33	4-034-83061	Escorredor em alumínio reforçado, com alças e pé, diâmetro aproximado da boca: 40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 98,60	R\$ 1.774,80
34	4-034-	Escova para lavar roupas com base	UN	562	R\$ 2,58	R\$ 1.449,96

	45940	plástica e cerdas de nylon.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
35	4-034-53581	Escumadeira totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35	R\$ 29,83	R\$ 1.044,05
36	4-034-45725	Esponja para banho infantil macia, uma face, com ação antibacteriana.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
37	4-034-53583	Faca de mesa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	582	R\$ 2,85	R\$ 1.658,70
38	4-034-80674	Faca para cortar carne 6", lâmina em fio liso, confeccionada em aço inox, cabo em polipropileno (atóxico) anatômico, injetado diretamente na lâmina, livre de microfissuras e inclusões, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina e cabo alinhados. Comprimento mínimo (cabo + lâmina): 270 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 14,25	R\$ 627,00
39	4034-53584	Faca para cortar legumes. Lâmina de aço inox com cabo de polipropileno. Comprimento mínimo: 18 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	22	R\$ 13,02	R\$ 286,44
40	4-034-46055	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 100 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
41	4-034-83062	Filtro em barro capacidade mínima 08 litros. Cor natural, para água, com no mínimo 02 (duas) velas cerâmicas microporosas e torneira. Filtragem natural por gravidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 214,04	R\$ 15.624,92
42	4-034-73268	Formicida em pó para formigas. Produto indicado também para controle de pulgas e baratas. Princípio ativo: Deltametrina. Embalagem com no mínimo 01 kilo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	333	R\$ 10,80	R\$ 3.596,40
43	4-034-81537	Fralda descartável tamanho extra grande (XG). Para adulto. Pacote com no mínimo 16 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	150	R\$ 50,56	R\$ 7.584,00
44	4-034-81131	Frasco Plástico com tampa, com no mínimo 100 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
45	4-034-80678	Fronha para travesseiro infantil, confeccionada em tecido 100% algodão. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
46	4-034-83076	Garfo plástico descartável resistente para sobremesa/refeição. Diversas cores. Embalagens com 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	130	R\$ 3,67	R\$ 477,10
47	4-034-	Garfo totalmente em aço inox.	UN	584	R\$ 2,61	R\$ 1.524,24

	53585	Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
48	4-034-54476	Garrafa térmica plástica, com boca rosqueada, para café, com capacidade mínima de 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	105	R\$ 27,32	R\$ 2.868,60
49	4-034-54477	Guardanapo de papel, folha simples, branca, absorvente. Dimensões mínimas: 18 cm x 18 cm aberto. Embalagem com 100 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	680	R\$ 1,77	R\$ 1.203,60
50	4-034-45728	Hastes de algodão flexíveis, inquebráveis, antigerms. Pacote com no mínimo 75 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
51	4-034-83063	Jarra de vidro com alça. Possui tampa plástica. Capacidade mínima de 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	76	R\$ 29,26	R\$ 2.223,76
52	4-034-73272	Jarra para suco plástica com tampa com capacidade aproximada de 2 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49	R\$ 14,70	R\$ 720,30
53	4-034-53590	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 2 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	95	R\$ 28,11	R\$ 2.670,45
54	4-034-80677	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 4 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	41	R\$ 40,45	R\$ 1.658,45
55	4-034-64206	Lençol para berço, com elástico, medindo aproximadamente 0,70 x 1,30 x 0,15m, confeccionado em 100% algodão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R\$ 23,08	R\$ 923,20
56	4-034-83064	Panela em alumínio fundido, com alças e tampa, acabamento lixado e polido. Capacidade aproximada: 26 litros. Diâmetro aproximado: 50 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 211,98	R\$ 3.179,70
57	4-034-83065	Panela em alumínio polido nº 30 com 02 (duas) alças em madeira e tampa com pegador em madeira ou outro material que resista a altas temperaturas. Diâmetro mínimo: 30 cm. Espessura mínima do alumínio: 2 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 98,43	R\$ 1.476,45
58	4-034-48318	Pano de prato alvejado com bordas embanhadas. 100% algodão. Dimensões aproximadas: 60 x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1190	R\$ 2,65	R\$ 3.153,50
59	4-034-81405	PAPEL ALUMINIO. ROLO COM NO MINIMO 100 MT.(EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	56	R\$ 41,45	R\$ 2.321,20
60	4-034-64110	Peneira plástica, com cabo, medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 11,59	R\$ 927,20
61	4-034-	Pomada preventiva para assaduras, uso	UN	200	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00

	83273	infantil, embalagem com no mínimo 60 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
62	4-034-63626	Pote plástico com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 1 litro(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	145	R\$ 9,20	R\$ 1.334,00
63	4-034-53699	Pote plástico, retangular, com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 2 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 15,19	R\$ 1.215,20
64	4-034-46052	Prato de vidro liso, fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas. Superfície lisa e sem ranhuras. Resiste a micro-ondas e freezer. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	689	R\$ 6,19	R\$ 4.264,91
65	4-034-83078	Prato fundo infantil. Material: Plástico (polipropileno) grosso, durável, atóxico e inodoro. Com abas e empilhável. Diâmetro mínimo 20 cm. Espessura mínima 2mm. Uso na merenda/alimentação escolar. Obs: O acabamento deverá estar perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas., frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
66	4-034-81541	Refil para purificador de coluna compatível com modelo Libbel Press(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	104	R\$ 49,45	R\$ 5.142,80
67	4-034-83274	Rodo de madeira ou alumínio de 100 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo de, no mínimo, 1,20 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	229	R\$ 69,73	R\$ 15.968,17
68	4-034-72422	Rodo de plástico de 40 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo encapado de no mínimo 1,20 m.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	395	R\$ 13,21	R\$ 5.217,95
69	4-034-53602	Rodo para pia totalmente em plástico e borracha. Dimensões mínimas: 18 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2,5 cm de altura.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	186	R\$ 6,80	R\$ 1.264,80
70	4-034-53701	Sabão pastoso de pinho. Embalagem com no mínimo 2 litros/quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2395	R\$ 8,36	R\$ 20.022,20
71	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	2334	R\$ 39,70	R\$ 92.659,80

72	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	PT	777	R\$ 39,70	R\$ 30.846,90
73	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	1455	R\$ 116,92	R\$ 170.118,60
74	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	PT	485	R\$ 116,92	R\$ 56.706,20
75	4-034-83077	Saco de lixo leitoso com capacidade mínima de 100 litros. Pacote com no mínimo 90 unidades. (Reforçado/Resistente). (EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	830	R\$ 49,13	R\$ 40.777,90
76	4-034-46057	Saco pipoca nº 02. Pacote com 500 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	215	R\$ 12,54	R\$ 2.696,10
77	4-034-83121	Saco Plástico com adesivo, transparente, medidas aproximadas 7x7x3mm, com 100 un. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
78	4-034-83157	Saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 12 cm x 23 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
79	4-034-83073	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211	R\$ 42,31	R\$ 8.927,41
80	4-034-83072	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211	R\$ 55,00	R\$ 11.605,00
81	4-034-70788	Talco infantil. Embalagem com, no mínimo, 200 gramas. Textura fina, boa fixação, hipoalergênico, testado dermatologicamente, fragrância suave que não irrita a pele da criança. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	170	R\$ 11,04	R\$ 1.876,80
82	4-034-63568	Toalha de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70 cm x 135 cm. Cores diversas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
83	4-034-83156	Toalha de papel, interfolhada, composição: 100% celulose virgem, com alvura de no mínimo 90%, cor: branca, 2 dobras, dimensão aproximada: 23X21 cm,	UN	7005	R\$ 10,78	R\$ 75.513,90

		gramatura:28g/m2. De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, alta absorção. Fardo com 1.000 folhas.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
84	4-034-74371	Toalha de rosto de boa qualidade, em tecido felpudo, 100% algodão. Cores discretas sem estampas. Gramatura mínima: 360g/m². Dimensões mínimas: 45 cm x 70 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	237	R\$ 12,30	R\$ 2.915,10
85	4-034-47850	Torneira plástica com alavanca para filtro universal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	89	R\$ 7,53	R\$ 670,17
86	4-034-48716	Travesseiro para bebê, produzido em espuma de densidade macia e com passagens de ar, anti-alérgico. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,75
87	4-034-83069	Vassoura limpa teto em sisal ou material com propriedades similares. Cabo com tamanho aproximado de 2 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	103	R\$ 25,97	R\$ 2.674,91
88	4-034-83068	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 30 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	312	R\$ 10,43	R\$ 3.254,16
89	4-034-83067	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 60 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
90	4-034-83155	Vassoura Nylon Estilo Piaçava - FEITA COM NYLON 0.80 ONDULADO DE 40 CM. Confeccionada em chapa de metal tamanho número 5, base medindo 30 cm de largura encabada com cabo de 1,20 metro de madeira revestido com plástico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	800	R\$ 23,88	R\$ 19.104,00
91	4-034-81389	XICARA PARA CHA COM PIRES, EM LOUCA OU PORCELANA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 240ML.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82	R\$ 14,78	R\$ 1.211,96
92	4-034-64100	Xícara para chá com pires, em vidro temperado transparente, com capacidade aproximada de 240 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 856.569,70	

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.
2. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza).
5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n° 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.
6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almoxarifadofga@gmail.com, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
 - Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
 - Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
 - Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
 - Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
 - Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
 - Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
 - Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
 - Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br
 - Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com

Fiscalização e Gestão do processo

1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da PORTARIA Nº 5.223 DE 02 DE JUNHO DE 2023, os servidores: MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, ALESSANDRA PEREIRA ROSENBERG, DEISE

GRAZIELA ARANTES, CECÍLIA CAMPOS PAIVA, ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, FERNANDA DE SOUZA COSTA, PATRÍCIA RODRIGUES, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, LUIZ LBERTO DE CASTRO ALVES, ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA E ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e Prazos de Pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Obrigações da Contratada

1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
3. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.
4. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona

rural.

5. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

7. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência

14. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

15. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para um dos fiscais da Ata, Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, DA ANVISA.

16. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para um dos fiscais da Ata, Alvará Sanitário, exigido para os itens cosméticos e de higiene pessoal.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.
6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com.

Penalidades:

- 1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;
 - b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 3- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- 6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONDICÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 bem como o Decreto Municipal nº 3.912/2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga-MG, 28 de junho de 2023.

Elaborado por:

Lucas Eduardo Pereira

Aprovado por:

Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por:

Daiane Leal Faria
Controladoria Municipal

Aprovado por:

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por:

Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por:

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por:

Maria Cristina de Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Aprovado por:

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por:

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por:

Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por:

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por:

Rodrigo Ribeiro Arantes
Procuradoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por:

Gleison Ribeiro Frade
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

PROCESSO LICITATÓRIO n° 100/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º....., estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório n° 100/2023, Pregão Eletrônico n°040/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação n° 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação n° 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio n° 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio n° 005/2021 BPM MAmb com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM..

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art.62 da Lei nº 8.666/93.

2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

2.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

2.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeito ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

2.3. Deverão ser entregues produtos “sujeitos” ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde – ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a adquirido.

2.4. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.5. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

2.6. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	4-034-64107	Abridor de latas, confeccionado em aço inoxidável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
2	4-034-83036	Água sanitária com cloro ativo. Princípio ativo: 2,0% a 2,5% (p/p) de cloro ativo. Embalagem com 1 litro. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7873
3	4-034-45929	Álcool 92,8º comum INPN. Embalagem com 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2728
4	4-034-63957	Álcool em gel. Composição: álcool etílico hidratado 70º INPM, neutro. Embalagem com no mínimo 500 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3362
5	4-034-83037	Assadeira retangular, borda alta, em alumínio. Medindo no mínimo: 40 x 29 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	34
6	4-034-80672	Babador para bebê, confeccionado em tecido atalhado com forro plástico, acabamento em viés, com estampas infantis. Cores Variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80
7	4-034-83038	Bacia de plástico. Capacidade aproximada de 14 litros, com pegador anatômico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32
8	4-034-83039	Bandeja de inox retangular, medindo aproximadamente 49 cm x 33 cm (C x L).(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44
9	4-034-83119	Bandeja de inox retangular, rasa, medindo aproximadamente 27 cm x 36 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
10	4-034-83154	Caixa organizadora, multiuso com tampa e travas lateral, transparente. Capacidade aproximada de 12 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30
11	4-034-83054	Caixa térmica com alça telescópica e rodas, 3 estágios, tampa articulada, dreno para escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamento. Capacidade aproximada de 50 litros/60 latas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19
12	4-034-81120	Caixa térmica com sistema de abertura prático, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com rodas de borracha maciça com eixo em aço inox, alças laterais e alça estendida, que se projetam para fora, dreno na lateral da caixa para facilitar o escoamento de líquidos, tampa térmica com 3 fechos em aço inox, mola limitadora de abertura da tampa e dobradiças integradas à caixa e a tampa. Litragem mínima 90 a 100 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	12
13	4-034-83055	Cera líquida incolor para todos os tipos de pisos. Embalagem com, no mínimo, 750 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	790
14	4-034-48328	Cesto plástico telado, para papeis. Capacidade mínima 8 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	634
15	4-034-81403	CESTO VAZADO PARA ROUPAS COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA: 60 LT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10

16	4-034-80779	Cesto/lixeria quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em prolipropileno com aplicação de proteção UV. Capacidade: 100 litros. Diversas cores. Medidas aproximadas: 83,5cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	171
17	4-034-53580	Cloro ativo (alvejante, desinfetante e bactericida). Teor de cloro ativo: 3,0% a 3,5%. Embalagem com 1 litro. Apresentar certificado de registro do produto expedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor, em nome do fabricante.(EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	2428
18	4-034-83056	Coador de café comum. Fabricado em flanela 100% algodão. Dimensões aproximadas:10 cm de diâmetro x 14cm de comprimento ou Tamanho M. Acompanha cabo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	403
19	4-034-64940	Cobertor infantil, antialérgico. Em microfibra. Tamanho aproximado 90 x 110 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150
20	4-034-69476	Colher de sopa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	712
21	4-034-80842	Colher para arroz totalmente em aço inox de excelente qualidade. Comprimento mínimo: 30 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60
22	4-034-48715	Conjunto de lençol para berço, com 03 peças, sendo 01 lençol superior, 01 lençol com elástico e 01 fronha, confeccionado em 100 % algodão, cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60
23	4-034-71748	Conjunto para café em plástico, composto por 3 peças: 1 porta filtros, 1 adaptador para garrafa térmica e 1 filtro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	119
24	1-079-67819	Container de Lixo - com capacidade aproximada de 1000 litros. Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante, injetado com proteção contra raios UV (UV8), 04 rodas giratórias em borracha maciça sendo que duas rodas com travas individuais, garfos em aço galvanizados (com tratamento anti corrosivo), adaptado para basculamento direto em caminhões, reforço em chapa de aço e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: Altura 127 cm. Comprimento 140 cm. Largura 106 cm. Cores vermelho, verde e amarelo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3
25	4-034-53576	Copo americano vidro. Capacidade mínima: 190 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1124
26	4-034-83058	Copo de vidro grande liso. Capacidade mínima 300 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	713
27	4-034-83059	Creme dental infantil, com flúor ativo. Embalagem com no mínimo 50 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250
28	4-034-82714	Creme hidratante para o corpo. Embalagem com no mínimo 500 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	100
29	4-034-83060	Desinfetante bactericida. Produto com registro e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS. Embalagem com 2 litros. Fragrâncias diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4434
30	4-034-45804	Detergente líquido. Embalagem com no mínimo 500	UN	5166

		ml, dermatologicamente testado. Produto c/ registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.(EXCLUSIVO ME/EPP)		
31	1-079-46092	Dispensador de papel toalha interfolhado 2 dobras ou bobina. Fabricado em material plástico ABS de alta resistência. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 27 x 16 x 18 cm. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230
32	4-034-53578	Ebulidor para café. Comprimento mínimo: 25 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69
33	4-034-83061	Escorredor em alumínio reforçado, com alças e pé, diâmetro aproximado da boca: 40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18
34	4-034-45940	Escova para lavar roupas com base plástica e cerdas de nylon.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	562
35	4-034-53581	Escumadeira totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35
36	4-034-45725	Esponja para banho infantil macia, uma face, com ação antibacteriana.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100
37	4-034-53583	Faca de mesa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	582
38	4-034-80674	Faca para cortar carne 6", lâmina em fio liso, confeccionada em aço inox, cabo em polipropileno (atóxico) anatômico, injetado diretamente na lâmina, livre de microfissuras e inclusões, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina e cabo alinhados. Comprimento mínimo (cabo + lâmina): 270 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44
39	4034-53584	Faca para cortar legumes. Lâmina de aço inox com cabo de polipropileno. Comprimento mínimo: 18 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	22
40	4-034-46055	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 100 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	80
41	4-034-83062	Filtro em barro capacidade mínima 08 litros. Cor natural, para água, com no mínimo 02 (duas) velas cerâmicas microporosas e torneira. Filtragem natural por gravidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73
42	4-034-73268	Formicida em pó para formigas. Produto indicado também para controle de pulgas e baratas. Princípio ativo: Deltametrina. Embalagem com no mínimo 01 kilo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	333
43	4-034-81537	Fralda descartável tamanho extra grande (XG). Para adulto. Pacote com no mínimo 16 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	150
44	4-034-81131	Frasco Plástico com tampa, com no mínimo 100 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100
45	4-034-80678	Fronha para travesseiro infantil, confeccionada em tecido 100% algodão. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50
46	4-034-83076	Garfo plástico descartável resistente para sobremesa/refeição. Diversas cores. Embalagens com 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	130

47	4-034-53585	Garfo totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	584
48	4-034-54476	Garrafa térmica plástica, com boca rosqueada, para café, com capacidade mínima de 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	105
49	4-034-54477	Guardanapo de papel, folha simples, branca, absorvente. Dimensões mínimas: 18 cm x 18 cm aberto. Embalagem com 100 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	680
50	4-034-45728	Hastes de algodão flexíveis, inquebráveis, antigermes. Pacote com no mínimo 75 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200
51	4-034-83063	Jarra de vidro com alça. Possui tampa plástica. Capacidade mínima de 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	76
52	4-034-73272	Jarra para suco plástica com tampa com capacidade aproximada de 2 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49
53	4-034-53590	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 2 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	95
54	4-034-80677	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 4 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	41
55	4-034-64206	Lençol para berço, com elástico, medindo aproximadamente 0,70 x 1,30 x 0,15m, confeccionado em 100% algodão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40
56	4-034-83064	Panela em alumínio fundido, com alças e tampa, acabamento lixado e polido. Capacidade aproximada: 26 litros. Diâmetro aproximado: 50 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15
57	4-034-83065	Panela em alumínio polido nº 30 com 02 (duas) alças em madeira e tampa com pegador em madeira ou outro material que resista a altas temperaturas. Diâmetro mínimo: 30 cm. Espessura mínima do alumínio: 2 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15
58	4-034-48318	Pano de prato alvejado com bordas embanhadas. 100% algodão. Dimensões aproximadas: 60 x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1190
59	4-034-81405	PAPEL ALUMINIO. ROLO COM NO MINIMO 100 MT.(EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	56
60	4-034-64110	Peneira plástica, com cabo, medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80
61	4-034-83273	Pomada preventiva para assaduras, uso infantil, embalagem com no mínimo 60 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200
62	4-034-63626	Pote plástico com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 1 litro(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	145
63	4-034-53699	Pote plástico, retangular, com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 2 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80
64	4-034-46052	Prato de vidro liso, fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas. Superfície lisa e sem	UN	689

		ranhuras. Resiste a micro-ondas e freezer. (EXCLUSIVO ME/EPP)		
65	4-034-83078	Prato fundo infantil. Material: Plástico (polipropileno) grosso, durável, atóxico e inodoro. Com abas e empilhável. Diâmetro mínimo 20 cm. Espessura mínima 2mm. Uso na merenda/alimentação escolar. Obs: O acabamento deverá estar perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas., frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200
66	4-034-81541	Refil para purificador de coluna compatível com modelo Libbel Press(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	104
67	4-034-83274	Rodo de madeira ou alumínio de 100 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo de, no mínimo, 1,20 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	229
68	4-034-72422	Rodo de plástico de 40 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo encapado de no mínimo 1,20 m.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	395
69	4-034-53602	Rodo para pia totalmente em plástico e borracha. Dimensões mínimas: 18 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2,5 cm de altura.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	186
70	4-034-53701	Sabão pastoso de pinho. Embalagem com no mínimo 2 litros/quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2395
71	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	2334
72	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	PT	777
73	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	1455
74	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	PT	485
75	4-034-83077	Saco de lixo leitoso com capacidade mínima de 100 litros. Pacote com no mínimo 90 unidades. (Reforçado/Resistente).(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	830
76	4-034-46057	Saco pipoca nº 02. Pacote com 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	215
77	4-034-83121	Saco Plástico com adesivo, transparente, medidas aproximadas 7x7x3mm, com 100 un.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300
78	4-034-83157	Saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 12 cm x 23 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100
79	4-034-83073	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211

80	4-034-83072	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211
81	4-034-70788	Talco infantil. Embalagem com, no mínimo, 200 gramas. Textura fina, boa fixação, hipoalergênico, testado dermatologicamente, fragrância suave que não irrita a pele da criança.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	170
82	4-034-63568	Toalha de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70 cm x 135 cm. Cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150
83	4-034-83156	Toalha de papel, interfolhada, composição: 100% celulose virgem, com alvura de no mínimo 90%, cor: branca, 2 dobras, dimensão aproximada: 23X21 cm, gramatura: 28g/m². De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, alta absorção. Fardo com 1.000 folhas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7005
84	4-034-74371	Toalha de rosto de boa qualidade, em tecido felpudo, 100% algodão. Cores discretas sem estampas. Gramatura mínima: 360g/m². Dimensões mínimas: 45 cm x 70 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	237
85	4-034-47850	Torneira plástica com alavanca para filtro universal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	89
86	4-034-48716	Travesseiro para bebê, produzido em espuma de densidade macia e com passagens de ar, anti-alérgico. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	25
87	4-034-83069	Vassoura limpa teto em sisal ou material com propriedades similares. Cabo com tamanho aproximado de 2 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	103
88	4-034-83068	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 30 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	312
89	4-034-83067	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 60 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	160
90	4-034-83155	Vassoura Nylon Estilo Piaçava - FEITA COM NYLON 0.80 ONDULADO DE 40 CM. Confeccionada em chapa de metal tamanho número 5, base medindo 30 cm de largura encabada com cabo de 1,20 metro de madeira revestido com plástico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	800
91	4-034-81389	XICARA PARA CHA COM PIRES, EM LOUCA OU PORCELANA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 240ML.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82
92	4-034-64100	Xícara para chá com pires, em vidro temperado transparente, com capacidade aproximada de 240 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125

3. DO PREÇO

3.1. O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os objetos desta minuta serão solicitados mediante AF/Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

4.3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

4.4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza).

4.5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

4.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

4.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almoxarifadofga@gmail.com, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

4.8. Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com

4.9. Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com

4.10. Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com

4.11. Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com

4.12. Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br

4.13. Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

4.14. Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br

4.15. Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com

4.16. Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br

- 4.17. Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815,
pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
4.18. Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

5.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da PORTARIA Nº 5.223 DE 02 DE JUNHO DE 2023, os servidores: MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, ALESSANDRA PEREIRA ROSENBERG, DEISE GRAZIELA ARANTES, CECÍLIA CAMPOS PAIVA, ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, FERNANDA DE SOUZA COSTA, PATRÍCIA RODRIGUES, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA E ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

5.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

5.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

5.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte deste município.

6.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.4. A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

8.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

8.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste minuta.

8.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por

descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

8.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

9.3. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.

9.4. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

9.5. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

9.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

9.7. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.8. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

9.9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.10. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

9.11. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

9.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.13. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

9.15. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos

encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta

9.17. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9.18. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para um dos fiscais da Ata, Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, DA ANVISA.

9.19. Apresentar no prazo de 05 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para um dos fiscais da Ata, Alvará Sanitário, exigido para os itens cosméticos e de higiene pessoal.

10. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

10.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.

10.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

10.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

10.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

10.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

10.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

10.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

10.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

10.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

10.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

10.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

11.3. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.5. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93;

11.6. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

11.7. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

11.8. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

11.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

11.10. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

11.11. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

11.12. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração;

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

13.1. Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

14. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

14.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 11 da presente ata.

15. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /0402023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

No dia ____ de ____ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	-----------------------	--------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 04

(PREÇO MÉDIO)

PREÇO MÉDIO ESTIMADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-64107	Abridor de latas, confeccionado em aço inoxidável (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
2	4-034-83036	Água sanitária com cloro ativo. Princípio ativo: 2,0% a 2,5% (p/p) de cloro ativo. Embalagem com 1 litro. Produto com registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7873	R\$ 2,67	R\$ 21.020,91
3	4-034-45929	Álcool 92,8° comum INPN. Embalagem com 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2728	R\$ 7,87	R\$ 21.469,36
4	4-034-63957	Álcool em gel. Composição: álcool etílico hidratado 70° INPM, neutro. Embalagem com no mínimo 500 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3362	R\$ 6,15	R\$ 20.676,30
5	4-034-83037	Assadeira retangular, borda alta, em alumínio. Medindo no mínimo: 40 x 29 cm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	34	R\$ 42,97	R\$ 1.460,98
6	4-034-80672	Babador para bebê, confeccionado em tecido atalhado com forro plástico, acabamento em viés, com estampas infantis. Cores Variadas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 8,19	R\$ 655,20
7	4-034-83038	Bacia de plástico. Capacidade aproximada de 14 litros, com pegador anatômico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	32	R\$ 17,42	R\$ 557,44
8	4-034-83039	Bandeja de inox retangular, medindo aproximadamente 49 cm x 33 cm (C x L).(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 34,67	R\$ 1.525,48
9	4-034-83119	Bandeja de inox retangular, rasa, medindo aproximadamente 27 cm x 36 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20
10	4-034-83154	Caixa organizadora, multiuso com tampa e travas lateral, transparente. Capacidade aproximada de 12 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
11	4-034-83054	Caixa térmica com alça telescópica e rodas, 3 estágios, tampa articulada, dreno para escoamento de líquidos, resistente a ferrugem e vazamento. Capacidade aproximada de 50 litros/60 latas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	19	R\$ 619,52	R\$ 11.770,88
12	4-034-81120	Caixa térmica com sistema de abertura prático, fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, com rodas de borracha maciça com eixo em aço inox, alças laterais e alça estendida, que se projetam para fora, dreno na lateral da caixa para facilitar o escoamento de líquidos, tampa térmica com 3 fechos em aço inox,	UNID	12	R\$ 1.280,57	R\$ 15.366,84

		mola limitadora de abertura da tampa e dobradiças integradas à caixa e a tampa. Litragem mínima 90 a 100 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
13	4-034-83055	Cera líquida incolor para todos os tipos de pisos. Embalagem com, no mínimo, 750 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	790	R\$ 6,47	R\$ 5.111,30
14	4-034-48328	Cesto plástico telado, para papeis. Capacidade mínima 8 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	634	R\$ 5,38	R\$ 3.410,92
15	4-034-81403	CESTO VAZADO PARA ROUPAS COM TAMPA. CAPACIDADE MINIMA: 60 LT. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
16	4-034-80779	Cesto/lixeria quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em prolipropileno com aplicação de proteção UV. Capacidade: 100 litros. Diversas cores. Medidas aproximadas: 83,5cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	171	R\$ 108,69	R\$ 18.585,99
17	4-034-53580	Cloro ativo (alvejante, desinfetante e bactericida). Teor de cloro ativo: 3,0% a 3,5%. Embalagem com 1 litro. Apresentar certificado de registro do produto expedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor, em nome do fabricante.(EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	2428	R\$ 4,47	R\$ 10.853,16
18	4-034-83056	Coador de café comum. Fabricado em flanela 100% algodão. Dimensões aproximadas:10 cm de diâmetro x 14cm de comprimento ou Tamanho M. Acompanha cabo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	403	R\$ 3,57	R\$ 1.438,71
19	4-034-64940	Cobertor infantil, antialérgico. Em microfibra. Tamanho aproximado 90 x 110 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 52,61	R\$ 7.891,50
20	4-034-69476	Colher de sopa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	712	R\$ 1,84	R\$ 1.310,08
21	4-034-80842	Colher para arroz totalmente em aço inox de excelente qualidade. Comprimento mínimo: 30 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
22	4-034-48715	Conjunto de lençol para berço, com 03 peças, sendo 01 lençol superior, 01 lençol com elástico e 01 fronha, confeccionado em 100 % algodão, cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	60	R\$ 34,44	R\$ 2.066,40
23	4-034-71748	Conjunto para café em plástico, composto por 3 peças: 1 porta filtros, 1 adaptador para garrafa térmica e 1 filtro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	119	R\$ 39,89	R\$ 4.746,91
24	1-079-67819	Container de Lixo - com capacidade aproximada de 1000 litros. Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo antioxidante, injetado com proteção contra raios UV	UN	3	R\$ 1.718,81	R\$ 5.156,43

		(UV8), 04 rodas giratórias em borracha maciça sendo que duas rodas com travas individuais, garfos em aço galvanizados (com tratamento anti corrosivo), adaptado para basculamento direto em caminhões, reforço em chapa de aço e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: Altura 127 cm. Comprimento 140 cm. Largura 106 cm. Cores vermelho, verde e amarelo.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
25	4-034-53576	Copo americano vidro. Capacidade mínima: 190 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1124	R\$ 1,33	R\$ 1.494,92
26	4-034-83058	Copo de vidro grande liso. Capacidade mínima 300 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	713	R\$ 4,64	R\$ 3.308,32
27	4-034-83059	Creme dental infantil, com flúor ativo. Embalagem com no mínimo 50 g.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
28	4-034-82714	Creme hidratante para o corpo. Embalagem com no mínimo 500 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
29	4-034-83060	Desinfetante bactericida. Produto com registro e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS. Embalagem com 2 litros. Fragrâncias diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4434	R\$ 4,35	R\$ 19.287,90
30	4-034-45804	Detergente líquido. Embalagem com no mínimo 500 ml, dermatologicamente testado. Produto c/ registro e autorização de funcionamento por fabricante na ANVISA/MS.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5166	R\$ 1,79	R\$ 9.247,14
31	1-079-46092	Dispensador de papel toalha interfolhado 2 dobras ou bobina. Fabricado em material plástico ABS de alta resistência. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 27 x 16 x 18 cm. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	230	R\$ 27,48	R\$ 6.320,40
32	4-034-53578	Ebulidor para café. Comprimento mínimo: 25 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	69	R\$ 22,68	R\$ 1.564,92
33	4-034-83061	Escorredor em alumínio reforçado, com alças e pé, diâmetro aproximado da boca: 40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	18	R\$ 98,60	R\$ 1.774,80
34	4-034-45940	Escova para lavar roupas com base plástica e cerdas de nylon.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	562	R\$ 2,58	R\$ 1.449,96
35	4-034-53581	Escumadeira totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 40 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	35	R\$ 29,83	R\$ 1.044,05
36	4-034-	Esponja para banho infantil macia,	UN	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00

	45725	uma face, com ação antibacteriana.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
37	4-034-53583	Faca de mesa totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	582	R\$ 2,85	R\$ 1.658,70
38	4-034-80674	Faca para cortar carne 6", lâmina em fio liso, confeccionada em aço inox, cabo em polipropileno (atóxico) anatômico, injetado diretamente na lâmina, livre de microfissuras e inclusões, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina e cabo alinhados. Comprimento mínimo (cabo + lâmina): 270 mm (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	44	R\$ 14,25	R\$ 627,00
39	4034-53584	Faca para cortar legumes. Lâmina de aço inox com cabo de polipropileno. Comprimento mínimo: 18 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	22	R\$ 13,02	R\$ 286,44
40	4-034-46055	Filme de PVC. Rolo com no mínimo 100 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
41	4-034-83062	Filtro em barro capacidade mínima 08 litros. Cor natural, para água, com no mínimo 02 (duas) velas cerâmicas microporosas e torneira. Filtragem natural por gravidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	73	R\$ 214,04	R\$ 15.624,92
42	4-034-73268	Formicida em pó para formigas. Produto indicado também para controle de pulgas e baratas. Princípio ativo: Deltametrina. Embalagem com no mínimo 01 kilo.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	333	R\$ 10,80	R\$ 3.596,40
43	4-034-81537	Fralda descartável tamanho extra grande (XG). Para adulto. Pacote com no mínimo 16 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	150	R\$ 50,56	R\$ 7.584,00
44	4-034-81131	Frasco Plástico com tampa, com no mínimo 100 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
45	4-034-80678	Fronha para travesseiro infantil, confeccionada em tecido 100% algodão. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
46	4-034-83076	Garfo plástico descartável resistente para sobremesa/refeição. Diversas cores. Embalagens com 50 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	130	R\$ 3,67	R\$ 477,10
47	4-034-53585	Garfo totalmente em aço inox. Comprimento mínimo: 15 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	584	R\$ 2,61	R\$ 1.524,24
48	4-034-54476	Garrafa térmica plástica, com boca rosqueada, para café, com capacidade mínima de 1 litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	105	R\$ 27,32	R\$ 2.868,60
49	4-034-54477	Guardanapo de papel, folha simples, branca, absorvente. Dimensões mínimas: 18 cm x 18 cm aberto.	PT	680	R\$ 1,77	R\$ 1.203,60

		Embalagem com 100 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
50	4-034-45728	Hastes de algodão flexíveis, inquebráveis, antigermes. Pacote com no mínimo 75 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
51	4-034-83063	Jarra de vidro com alça. Possui tampa plástica. Capacidade mínima de 1 litro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	76	R\$ 29,26	R\$ 2.223,76
52	4-034-73272	Jarra para suco plástica com tampa com capacidade aproximada de 2 litros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	49	R\$ 14,70	R\$ 720,30
53	4-034-53590	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 2 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	95	R\$ 28,11	R\$ 2.670,45
54	4-034-80677	Leiteira (fervedor) em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 4 litros, cabo antitérmico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	41	R\$ 40,45	R\$ 1.658,45
55	4-034-64206	Lençol para berço, com elástico, medindo aproximadamente 0,70 x 1,30 x 0,15m, confeccionado em 100% algodão.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	40	R\$ 23,08	R\$ 923,20
56	4-034-83064	Panela em alumínio fundido, com alças e tampa, acabamento lixado e polido. Capacidade aproximada: 26 litros. Diâmetro aproximado: 50 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 211,98	R\$ 3.179,70
57	4-034-83065	Panela em alumínio polido nº 30 com 02 (duas) alças em madeira e tampa com pegador em madeira ou outro material que resista a altas temperaturas. Diâmetro mínimo: 30 cm. Espessura mínima do alumínio: 2 mm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	15	R\$ 98,43	R\$ 1.476,45
58	4-034-48318	Pano de prato alvejado com bordas embanhadas. 100% algodão. Dimensões aproximadas: 60 x 30 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1190	R\$ 2,65	R\$ 3.153,50
59	4-034-81405	PAPEL ALUMINIO. ROLO COM NO MINIMO 100 MT.(EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO	56	R\$ 41,45	R\$ 2.321,20
60	4-034-64110	Peneira plástica, com cabo, medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 11,59	R\$ 927,20
61	4-034-83273	Pomada preventiva para assaduras, uso infantil, embalagem com no mínimo 60 gramas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00
62	4-034-63626	Pote plástico com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 1 litro(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	145	R\$ 9,20	R\$ 1.334,00
63	4-034-53699	Pote plástico, retangular, com tampa, indicado para ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livre de Bisfenol A. Volume aproximado: 2 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	80	R\$ 15,19	R\$ 1.215,20

64	4-034-46052	Prato de vidro liso, fundo com no mínimo 22 cm de diâmetro. Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas. Superfície lisa e sem ranhuras. Resiste a micro-ondas e freezer. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	689	R\$ 6,19	R\$ 4.264,91
65	4-034-83078	Prato fundo infantil. Material: Plástico (polipropileno) grosso, durável, atóxico e inodoro. Com abas e empilhável. Diâmetro mínimo 20 cm. Espessura mínima 2mm. Uso na merenda/alimentação escolar. Obs: O acabamento deverá estar perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas., frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
66	4-034-81541	Refil para purificador de coluna compatível com modelo Libbel Press (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	104	R\$ 49,45	R\$ 5.142,80
67	4-034-83274	Rodo de madeira ou alumínio de 100 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo de, no mínimo, 1,20 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	229	R\$ 69,73	R\$ 15.968,17
68	4-034-72422	Rodo de plástico de 40 cm, com borracha de EVA dupla. Acompanha cabo encapado de no mínimo 1,20 m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	395	R\$ 13,21	R\$ 5.217,95
69	4-034-53602	Rodo para pia totalmente em plástico e borracha. Dimensões mínimas: 18 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2,5 cm de altura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	186	R\$ 6,80	R\$ 1.264,80
70	4-034-53701	Sabão pastoso de pinho. Embalagem com no mínimo 2 litros/quilos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2395	R\$ 8,36	R\$ 20.022,20
71	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	2334	R\$ 39,70	R\$ 92.659,80
72	4-034-83075	Saco de lixo com capacidade aproximada de 100 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	PT	777	R\$ 39,70	R\$ 30.846,90
73	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PT	1455	R\$ 116,92	R\$ 170.118,60
74	4-034-83074	Saco de lixo com capacidade aproximada de 200 litros. Pacote com 100 unidades na cor preta. (Reforçado/Resistente). (COTA	PT	485	R\$ 116,92	R\$ 56.706,20

		RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)				
75	4-034-83077	Saco de lixo leitoso com capacidade mínima de 100 litros. Pacote com no mínimo 90 unidades. (Reforçado/Resistente).(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	830	R\$ 49,13	R\$ 40.777,90
76	4-034-46057	Saco pipoca nº 02. Pacote com 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	215	R\$ 12,54	R\$ 2.696,10
77	4-034-83121	Saco Plástico com adesivo, transparente, medidas aproximadas 7x7x3mm, com 100 un.(EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
78	4-034-83157	Saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas:12 cm x 23 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00
79	4-034-83073	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas: 40 cm x 30 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211	R\$ 42,31	R\$ 8.927,41
80	4-034-83072	Saco plástico em bobina de polietileno de alta densidade (PEAD). Dimensões aproximadas:60 cm x 40 cm. Rolo com no mínimo 500 unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	211	R\$ 55,00	R\$ 11.605,00
81	4-034-70788	Talco infantil. Embalagem com, no mínimo,200 gramas. Textura fina, boa fixação, hipoalergênico, testado dermatologicamente, fragrância suave que não irrita a pele da criança.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UNID	170	R\$ 11,04	R\$ 1.876,80
82	4-034-63568	Toalha de banho 100% algodao, medindo no mínimo 70 cm x 135 cm. Cores diversas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
83	4-034-83156	Toalha de papel, interfolhada, composição:100% celulose virgem, com alvura de no mínimo 90%, cor: branca, 2 dobras, dimensão aproximada: 23X21 cm, gramatura:28g/m2. De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, alta absorção. Fardo com 1.000 folhas.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	7005	R\$ 10,78	R\$ 75.513,90
84	4-034-74371	Toalha de rosto de boa qualidade, em tecido felpudo, 100% algodão. Cores discretas sem estampas. Gramatura mínima: 360g/m². Dimensões mínimas: 45 cm x 70 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	237	R\$ 12,30	R\$ 2.915,10
85	4-034-47850	Torneira plástica com alavanca para filtro universal.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	89	R\$ 7,53	R\$ 670,17
86	4-034-	Travesseiro para bebê, produzido em	UN	25	R\$ 9,07	R\$ 226,75

	48716	espuma de densidade macia e com passagens de ar, anti-alérgico. Medindo aproximadamente 30x40 cm.(EXCLUSIVO ME/EPP)				
87	4-034-83069	Vassoura limpa teto em sisal ou material com propriedades similares. Cabo com tamanho aproximado de 2 metros.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	103	R\$ 25,97	R\$ 2.674,91
88	4-034-83068	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 30 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	312	R\$ 10,43	R\$ 3.254,16
89	4-034-83067	Vassoura de pelo. Tamanho aproximado: 60 cm. Com cabo de madeira plastificada com no mínimo, 120 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
90	4-034-83155	Vassoura Nylon Estilo Piaçava - FEITA COM NYLON 0.80 ONDULADO DE 40 CM. Confeccionada em chapa de metal tamanho número 5, base medindo 30 cm de largura encabada com cabo de 1,20 metro de madeira revestido com plástico.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	800	R\$ 23,88	R\$ 19.104,00
91	4-034-81389	XICARA PARA CHA COM PIRES, EM LOUCA OU PORCELANA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 240ML.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	82	R\$ 14,78	R\$ 1.211,96
92	4-034-64100	Xícara para chá com pires, em vidro temperado transparente, com capacidade aproximada de 240 ml.(EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	125	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO					R\$ 856.569,70	